



NUCLEO SOCIAL

FLS. 06RUB. GA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **1242/2022**O. S. Nº **1242/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 895/2022**, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso Sr. Marco Aurélio Aires da Silva, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”.

AUTOR: Deputado ULYSSES MORAES.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) JOÃO BATISTA**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2204/2022, Protocolo nº 10909/2022, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022).

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 895/2022**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, que “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso Sr. Marco Aurélio Aires Da Silva, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Conceder a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Sr. Marco Aurélio Aires Da Silva, pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30/11/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania



NUCLEO SOCIAL

FLS. 07

RUB. GA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Carta Estadual e no artigo 171, do Regimento Interno.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é Conceder a “Comenda Dante de Oliveira” ao Ilustríssimo Senhor **MARCO AURÉLIO AIRES da SILVA**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as



NUCLEO SOCIAL

FLS. 08RUB. GA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção V, art. 9, sobre a Comenda Dante de Oliveira. Vejamos:

Art. 9º A Comenda Dante de Oliveira se destina a homenagear personalidades que tenham se destacado na atuação em defesa da democracia e da cidadania.

Parágrafo único Os projetos de resolução de concessão da Comenda Dante de Oliveira serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

Nas folhas 02 a 03 do **Projeto de Resolução (PR) nº 895/2022**, o nobre Parlamentar apresenta a seguinte justificativa:

Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Bacharel em Segurança Pública pela Universidade Estadual da Paraíba e pós-graduado em Gestão de Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde.

Foi incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso em 28 de fevereiro de 2005, por meio do Diário Oficial do Estado nº 24086 de 12/04/2005. Atualmente, possui 17 anos e 8 meses de tempo de efetivo serviço prestado.

Exerceu a função de comandante do 9ª Companhia Independente de Bombeiro Militar 2019 a 2012, por conseguinte trabalhou na Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico-DSCIP, Batalhão de Emergências Ambientais-BEA e 1º Batalhão Bombeiro Militar-1º BBM. É piloto de asa fixa do CBMMT, o qual ingressou, por meio do Curso de Especialização em Aviação para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - no ano de 2013, conforme edital nº 003/DEIP/2013.

Atualmente, está à disposição na SEMA e ocupa o cargo de Secretário Executivo do Comitê Estadual de Gestão do Fogo, o qual assessora a Secretaria na formulação de políticas públicas voltadas à execução de ações preventivas, preparativas, de resposta e responsabilização aos incêndios florestais.

Diante disso, entendendo que o trabalho feito pelo Sr. Marcos Faleiros da Silva vai ao encontro do desenvolvimento social pretendido pelo trabalho público, reconhecendo os reflexos positivos dessas atividades para o Estado de Mato Grosso justifico esta comenda ao Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso Sr. Marco Aurélio Aires da Silva

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Núcleo Social
E-mail: nuclcosocial@al.mt.gov.br

TELEFONES:

(65) 3313-6908
(65) 3313-6909
(65) 3313-6915

MLAB



NUCLEO SOCIAL

FLS. 09

RUB. GA.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **Projeto de Resolução (PR) nº 895/2022**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e “b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

As razões elencadas na justificativa do projeto comprovam que o homenageado praticou atos relevantes em defesa da democracia e cidadania, desempenhando atividades de Segurança Pública em diversas cidades de Mato Grosso.

Desta feita, analisados os aspectos formais entendemos que o indicado, senhor MARCO AURELIO AIRES DA SILVA, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba a “Comenda Dante de Oliveira”, assim, qualificam seu mérito, manifestamo-nos pela aprovação do **Projeto de Resolução (PR) nº 895/2022**, de autoria do Deputado WLYSSES MORAES, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022).

É o parecer.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

II – VOTO DO RELATOR:

PARECER Nº **1242/2022**

O. S. Nº **1242/2022**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 895/2022**, que “Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor MARCO AURELIO AIRES DA SILVA”.

AUTOR: Deputado ULYSSES MORAES.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da presente Proposição, entendemos que o Ilustríssimo Senhor MARCO AURELIO AIRES DA SILVA, o indicado, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019. É justo que receba a “**Comenda Dante de Oliveira**”, VOTO pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 895/2022**, de autoria do Deputado ULYSSES MORAES, lido na 56ª Sessão Ordinária (23/11/2022).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 30 de 11 de 2022.

RELATOR(A): _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>GA</u>

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u> </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> <u>13</u> ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	<u>30/11/2022 09 H00.</u>
PROPOSIÇÃO:	<u>PR Nº 895/2022.</u>			
AUTORIA:	<u>Deputado ULYSSES MORAES.</u>			
APENSAMENTO:	.			
ANEXOS:	.			
VOTO DO RELATOR:	<u>Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 895/2022.</u>			

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES	_____	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN	_____	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI	_____	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ	_____	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO:

S S S S S S

V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:

Certifico que foi designado o Deputado JOÃO BATISTA para relatar a presente matéria.

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA ALVES
Secretária da Comissão Permanente